

PARECER ÚNICO Nº 03/2013 (SUPRAMNM)

0060808/2013

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
24449/2012/001/2012

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1 - Identificação:

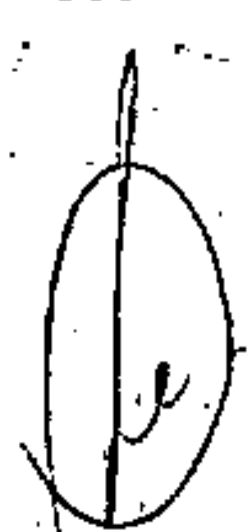
Empreendedor (Razão Social): IMETAME ENERGIA S/A.		CNPJ / CPF: 00.271.847/0001-00			
Empreendimento: IMETAME ENERGIA S/A - FAZENDA SANTA MARIA					
Município: IBIAÍ.					
Atividade predominante: PERFURAÇÃO DE POÇO EXPLORATÓRIO DE GÁS.					
Código da DN e Parâmetro: A-06-05-1 - LOCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS EXPLORATÓRIOS DE GÁS NATURAL OU DE PETRÓLEO INCLUSIVE EM ÁREA CÁRSTICA.					
NÚMERO DE POÇOS EXPLORATÓRIOS.....: 01.					
Coordenadas Geográficas:					
Datum: (X) SAD 69		() WGS 84			
		() Córrego Alegre			
Formato Lat/Lon:		Latitude: S		Longitude: WO	
Grau: 16		Min: 51		Seg: 26	
Grau: 44		Min: 52		Seg: 21	
Porte do Empreendimento: PEQUENO (X) MÉDIO () GRANDE ()		Potencial Poluidor: PEQUENO () MÉDIO () GRANDE (X)			
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004					
Fase do Empreendimento: LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP+LI) - ALETRAÇÃO DE CONDICIONANTE.					
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) NÃO () Sim⇒⇒⇒					
Curso d'água mais próximo: Córrego EXTREMA.					
Bacia Hidrográfica Federal: RIO SÃO FRANCISCO.					

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) SIM	Relatório de Vistoria Nº: 72/2012	Data: 03/10/2012
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A empresa **IMETAME ENERGIA S/A** solicita a exclusão da condicionante do Anexo I, item 1, da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, concedido na 90º RO da URC NM, em 13/11/2012 com validade de 4 (quatro) anos, com condicionantes.



4 - Discussão:

O pedido de exclusão da condicionante foi solicitado, em 05/12/2012, e analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, sendo, portanto, recomendado o indeferimento da solicitação. A condicionante aprovada pela URC/COPAM NM tem a seguinte descrição:

CONDICIONANTES A IMETAME ENERGIA S/A PROCESSO COPAM 24449/2012/001/2012

ITEM 1: Instalar poços de monitoramento de águas subterrâneas a jusante e a montante do pátio das obras.

A empresa alega que: **“As práticas utilizadas na perfuração do poço exploratório de gás natural objetivam preservar a integridade dos recursos hídricos e de águas subterrâneas durante as operações de perfuração, práticas normais e convencionalmente aplicadas na indústria de petróleo e gás. O operador tem atuado em outros estados da federação, onde este tipo de condicionante não tem sido solicitada, mesmo onde importantes reservatórios de água subterrânea estejam presentes no local da perfuração, salientando a utilização de um fluido de perfuração a base de água, similar aos fluidos utilizados pelas empresas que perfuram poços para água na região.”**

Cabe ressaltar que, no processo de perfuração do poço exploratório de gás natural são utilizados alguns componentes químicos que possam causar toxicidade à água subterrânea, se utilizados incorretamente ou ocorrer vazamentos em grande quantidade. Dentre as especificações técnicas dos produtos utilizados no preparo do fluido de perfuração, alguns componentes se enquadram com alto grau de toxicidade, podendo citar o Bioflex XG, Carbonato de Cálcio que, segundo a Ficha de Segurança de Produto Químico (FISPQ) cita que em caso de vazamentos deve-se evitar que o produto ou as águas de atendimento a emergência atinjam cursos d'água, canaletas e/ou galerias, outro componente de alta toxicidade é a Soda Cáustica onde o produto é altamente alcalino, e, portanto prejudicial ao recurso hídrico atingido. Além disso, a região onde será implantado o referido poço trata-se de uma região cárstica, ou seja, é uma região com alta vulnerabilidade, devendo-se então evitar os impactos ambientais negativos.

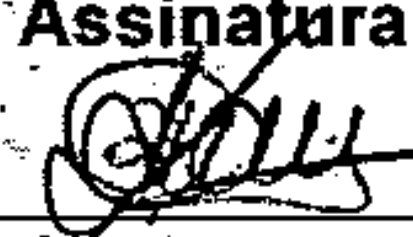


É importante ressaltar que, esta condicionante tornou-se padrão para este tipo de atividade. Na região do Norte de Minas, outras empresas do mesmo ramo executam a referida condicionante de forma integral, resguardando e comprovando que, no exercício da atividade supracitada não vai haver nenhum tipo de contaminação no lençol freático por consequência dos produtos químicos inerentes ao desenvolvimento da perfuração do poço exploratório, sendo assim, a metodologia aplicada fornece maior embasamento à equipe técnica comprovar, através das análises apresentadas, uma possível contaminação ou a ausência da mesma, para posteriormente tomar as medidas necessárias para a mitigação ou compensação se de fato ocorra a contaminação.



5 – Conclusão

Sugere-se o **indeferimento** da solicitação feita pela empresa Imetame Energia S/A, relativo à exclusão do item 1 (Anexo I – Condicionantes da Imetame Energia S/A), por acreditar que é de responsabilidade da empresa proceder o monitoramento das águas subterrâneas, evitando possíveis contaminações.

6 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
Montes Claros, 23 de Janeiro de 2012.	
Diretora Regional de Apoio Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Cláudia Beatriz de Oliveira Araújo Versiani	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Pedro Henrique Versiani de Sena	
Téc. 01	Assinatura / Carimbo:
Rodrigo Ribeiro Rodrigues	
Chefe do Núcleo de Controle Processual:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão	

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Diretor de Controle Processual
SUPRAM - MINAS
IASP. 449172-8